



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO EM 14.06.2017

Aos 14 dias do mês de junho de 2017, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Gramado a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001931-12.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pela Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.09.2005

Data da última correição realizada: 11.11.2016

Data de Implantação do PJe: 16.10.2015

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis e São Francisco de Paula.

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 14.06.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.05.2016 a 30.04.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
Paulo André de França Cordovil	Juiz do Trabalho Titular	14.12.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 88ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Joe Ernando Deszuta	04.03.2013 a 13.12.2016	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária	3 anos, 9 meses e 10 dias
2	Paulo André de França Cordovil	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.12.2016		Há 7 meses e 1 dia*
3	Oswaldo Antônio da Silva Stocher	1º a 31.01.2016 06 a 09.02.2016 1º.03 a 03.04.2016 18 a 26.04.2016 02.05 a 05.06.2016 13 a 15.06.2016	Juiz Titular convocado para atuar no TRT	83 dias
		10 a 29.02.2016 04 a 17.04.2016	Férias do Juiz Titular	34 dias
		27.04 a 1º.05.2016	Afastamento do Juiz Titular conforme PA nº 0000799- 51.2016.5.04.0000	5 dias
4	Jaqueline Maria Menta	1º a 05.02.2016	Juiz Titular convocado para atuar no TRT	5 dias
5	Artur Peixoto San Martin <i>(Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Gramado)</i>	06 a 12.06.2016		7 dias
6	Edenir Barbosa Domingos	16 a 30.06.2016		15 dias
7	Fabício Luckmann	05 a 11.12.2016	Férias do Juiz Titular	7 dias
8	Felipe Jakobson Lerrer	12 e 13.12.2016		2 dias
		14 a 19.12.2016	Atuação do Juiz Titular na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	6 dias
9	Cínthia Machado de Oliveira	09.02 a 02.03.2017	Férias do Juiz Titular	24 dias
10	Eliseu Cardozo Barcellos	03 a 06.03.2017		4 dias
11	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	07 a 12.03.2017		6 dias
12	Fernando Reichenbach	13.03 a 08.04.2017		26 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



2.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Joe Ernando Deszuta	Convocação para atuar no TRT	1º.01 a 09.02.2016* 1º.03 a 03.04.2016 18 a 26.04.2016 02.05 a 30.06.2016	144 dias
	Férias	10 a 29.02.2016 04 a 17.04.2016 05 a 13.12.2016	43 dias
	Afastamento conforme PA nº 0000799-51.2016.5.04.0000	27.04 a 1º.05.2016	5 dias
Paulo André de França Cordovil	Férias	09.02 a 08.04.2016	59 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

* O período integral da convocação foi de 05.10.2015 a 09.02.2016 (128 dias), no entanto, dada a finalidade deste relatório, a fração temporal anterior ao início do período correcionado foi desconsiderada na contagem do período total em que o magistrado esteve afastado da Unidade Judiciária para atuar no TRT.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Bibiana Straatmann dos Santos	Diretora de Secretaria (CJ3)	09.01.2017
2 Ana Lúcia Tedesco Alves	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03.02.2017
3 Cassia Viola Beck	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.06.2009
4 Fábio Simões da Costa	Assistente de Execução (FC04)	26.10.2009
5 Leonor Guimarães da Silva	Secretária de Audiência (FC03)	27.09.2005
6 Graziela Oliveira da Silva	Assistente (FC02)	26.09.2016
7 Maria Ester Cavalheiro	-	13.12.2005
8 Daiane de Moraes	-	07.02.2011
9 Silvia Samara Barbosa Gomes	-	24.03.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08.06.2017)

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Eduardo de Azevedo Colvara	18.03.2013	08.01.2017	3 anos, 9 meses e 21 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar – Diretor de Secretaria (CJ3)
2 João Carlos Felix de Azambuja*	27.06.2016	02.02.2017	7 meses e 6 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar – Assistente de Juiz (FC05)



3	Luiz Augusto Castro Barcellos	06.07.2011	05.06.2016	4 anos e 11 meses	Aposentadoria
4	Maurício Rodrigues Costa	23.09.2005	08.01.2017	11 anos, 3 meses e 15 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08.06.2017)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.05.2016 a 30.04.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ana Lúcia Tedesco Alves (entrada em 03.02.2017)	-	-	-
Bibiana Straatmann dos Santos (entrada 09.01.2017)	-	-	-
Cassia Viola Beck	-	-	-
Daiane de Moraes	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	8	8
Fábio Simões da Costa	-	-	-
Graziela Oliveira da Silva (entrada em 26.09.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Leonor Guimarães da Silva	-	-	-
Maria Ester Cavalheiro	Fruição dos dias trabalhados nas eleições (TREF)	4	4
Silvia Samara Barbosa Gomes	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Servidor Movimentado	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Eduardo de Azevedo Colvara (saída em 08.01.2017)	Curso ou Evento (CURS)	3	3
João Carlos Felix de Azambuja (saída em 02.02.2017)	-	-	-
Luiz Augusto Castro Barcellos (saída em 05.06.2017)	-	-	-
Maurício Rodrigues Costa (saída em 08.01.2017)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08.06.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária	Curso em Andamento	Período
1 Aline Cegoni	Superior em Direito	15.02 a 14.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22.05.2017)



3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedora Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 2ª Vara do Trabalho de Gramado foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.043	1.207	1.186	1.145,33

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (quarta colocada, dentre as 53 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (sétima colocada) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (oitava colocada); e os desempenhos insatisfatórios nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (48ª colocada), ao congestionamento na fase de liquidação (45ª colocada) e à vazão processual (41ª colocada).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Cai	0,30	0,17	0,81	0,18	0,58	0,48	0,54	0,17	0,13	0,43	59%	0,25	
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,10	0,18	0,76	0,20	0,62	0,21	0,06	0,41	0,16	0,33	77%	0,26	
	3º	3ª Erechim	0,49	0,23	0,65	0,21	0,69	0,61	0,39	0,19	0,23	0,45	67%	0,30	
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,23	0,25	0,79	0,22	0,60	0,38	0,50	0,19	0,18	0,41	72%	0,30	
	5º	1ª Gramado	0,21	0,16	0,86	0,26	0,71	0,29	0,02	0,21	0,19	0,36	88%	0,31	
	6º	Farroupilha	0,38	0,34	0,80	0,28	0,75	0,49	0,17	0,18	0,18	0,43	74%	0,32	
	7º	2ª Lajeado	0,40	0,22	0,74	0,24	0,64	0,45	0,24	0,11	0,18	0,39	84%	0,33	
	8º	1ª Erechim	0,60	0,23	0,66	0,25	0,65	0,69	0,63	0,25	0,28	0,52	65%	0,34	
	8º	2ª Uruguaiana	0,05	0,18	0,86	0,37	0,67	0,18	0,06	0,26	0,24	0,34	99%	0,34	
	10º	Posto de Marau	0,44	0,28	0,64	0,23	0,51	0,70	0,20	0,32	0,30	0,44	80%	0,35	
	10º	1ª Uruguaiana	0,02	0,38	0,83	0,33	0,71	0,17	0,05	0,18	0,21	0,33	105%	0,35	
	12º	1ª Lajeado	0,39	0,17	0,78	0,24	0,65	0,49	0,32	0,19	0,17	0,42	87%	0,37	
	12º	4ª Rio Grande	0,42	0,33	0,78	0,32	0,66	0,60	0,41	0,22	0,24	0,48	78%	0,37	
	12º	Posto de Tramandaí	0,37	0,27	0,86	0,36	0,67	0,48	0,25	0,17	0,19	0,44	83%	0,37	
	15º	1ª Passo Fundo	0,42	0,34	0,77	0,32	0,65	0,57	0,31	0,23	0,33	0,47	81%	0,38	
	15º	2ª Sapiranga	0,37	0,30	0,71	0,32	0,46	0,66	0,60	0,32	0,28	0,49	77%	0,38	
	17º	Posto de Nova Prata	0,46	0,28	0,77	0,24	0,66	0,72	0,62	0,24	0,25	0,52	75%	0,39	
	17º	4ª Novo Hamburgo	0,30	0,30	0,83	0,29	0,56	0,42	0,17	0,41	0,24	0,43	91%	0,39	
17º	2ª Passo Fundo	0,33	0,34	0,83	0,33	0,72	0,43	0,42	0,25	0,31	0,47	83%	0,39		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17ª	4ª Passo Fundo	0,38	0,26	0,72	0,24	0,62	0,61	0,27	0,16	0,21	0,42	93%	0,39
17ª	3ª Rio Grande	0,47	0,44	0,87	0,36	0,93	0,56	0,63	0,33	0,25	0,57	69%	0,39
22ª	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,39	0,77	0,27	0,44	0,72	0,22	0,29	0,30	0,47	86%	0,40
22ª	2ª Gramado	0,33	0,47	0,88	0,24	0,69	0,38	0,58	0,23	0,18	0,48	83%	0,40
24ª	2ª Pelotas	0,37	0,33	0,81	0,35	0,53	0,51	0,26	0,27	0,29	0,45	92%	0,41
25ª	1ª Saporanga	0,31	0,20	0,64	0,28	0,36	0,59	0,25	0,74	0,47	0,47	89%	0,42
26ª	3ª Passo Fundo	0,32	0,28	0,76	0,30	0,69	0,51	0,31	0,22	0,26	0,43	99%	0,43
27ª	4ª Pelotas	0,22	0,31	0,79	0,30	0,61	0,31	0,15	0,29	0,25	0,39	115%	0,44
28ª	3ª Pelotas	0,25	0,43	0,80	0,36	0,49	0,33	0,03	0,46	0,29	0,41	111%	0,45
28ª	1ª Taquara	0,34	0,47	0,82	0,27	0,55	0,51	0,46	0,29	0,22	0,48	95%	0,45
28ª	3ª Taquara	0,33	0,40	0,84	0,26	0,54	0,46	0,71	0,41	0,21	0,52	88%	0,45
31ª	Ijuí	0,39	0,26	0,80	0,24	0,65	0,50	0,48	0,25	0,24	0,47	99%	0,46
32ª	2ª Bagé	0,32	0,40	0,80	0,36	0,56	0,52	0,32	0,32	0,40	0,47	99%	0,47
33ª	Santo Ângelo	0,28	0,22	0,84	0,38	0,68	0,35	0,47	0,36	0,26	0,46	103%	0,48
34ª	Montenegro	0,46	0,39	0,69	0,28	0,48	0,74	0,19	0,58	0,35	0,50	98%	0,49
34ª	2ª Taquara	0,29	0,48	0,83	0,28	0,64	0,60	0,43	0,52	0,26	0,52	93%	0,49
34ª	4ª Taquara	0,35	0,28	0,78	0,22	0,59	0,50	0,89	0,26	0,19	0,51	97%	0,49
37ª	Cruz Alta	0,54	0,41	0,72	0,35	0,63	0,72	0,38	0,27	0,51	0,53	95%	0,50
38ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,50	0,25	0,76	0,36	0,55	0,79	0,43	0,31	0,34	0,52	97%	0,51
39ª	2ª Novo Hamburgo	0,44	0,59	0,80	0,29	0,55	0,55	0,52	0,67	0,24	0,56	93%	0,52
39ª	5ª Novo Hamburgo	0,43	0,23	0,84	0,34	0,54	0,62	0,61	0,26	0,24	0,51	101%	0,52
39ª	3ª Saporanga	0,32	0,37	0,88	0,35	0,66	0,46	0,89	0,18	0,20	0,53	98%	0,52
42ª	2ª Rio Grande	0,57	0,37	0,87	0,33	1,00	0,78	0,95	0,30	0,33	0,65	82%	0,54
43ª	1ª Novo Hamburgo	0,55	0,50	0,92	0,47	0,66	0,86	0,79	0,58	0,31	0,69	80%	0,55
44ª	Alvorada	0,63	0,37	0,83	0,35	0,83	1,00	0,93	0,22	0,24	0,66	85%	0,56
45ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,48	0,46	0,80	0,36	0,63	0,92	0,50	0,50	0,37	0,60	94%	0,57
46ª	1ª Bagé	0,45	0,37	0,81	0,38	0,60	0,64	0,60	0,29	0,52	0,55	105%	0,58
47ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,54	0,39	0,81	0,34	0,75	0,82	0,80	0,29	0,27	0,61	97%	0,59
48ª	3ª Novo Hamburgo	0,59	0,55	0,92	0,49	0,57	0,85	0,62	0,61	0,35	0,67	91%	0,61
49ª	1ª Pelotas	0,31	0,52	0,84	0,54	0,52	0,41	0,24	1,00	0,51	0,57	111%	0,63
50ª	São Jerônimo	0,62	0,24	0,74	0,42	0,50	0,98	0,76	0,80	0,43	0,68	94%	0,64
51ª	2ª Santa Maria	0,50	0,42	0,86	0,50	0,73	0,98	0,53	0,31	0,34	0,61	121%	0,74
52ª	1ª Santa Maria	0,49	0,65	0,89	0,55	0,80	0,57	1,00	0,32	0,31	0,65	115%	0,75
53ª	18ª Porto Alegre	0,22	0,56	0,92	1,00	0,66	0,57	0,37	0,73	1,00	0,65	139%	0,90
Média		0,38	0,34	0,80	0,33	0,63	0,56	0,43	0,39	0,29	0,50	90%	0,46



3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

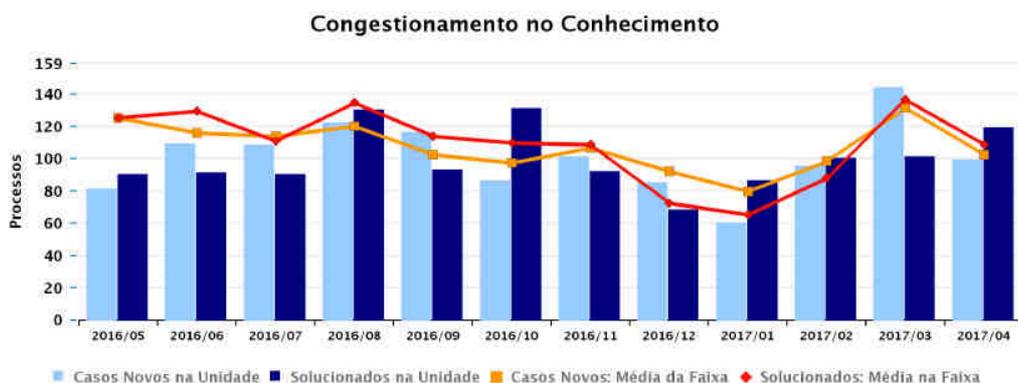
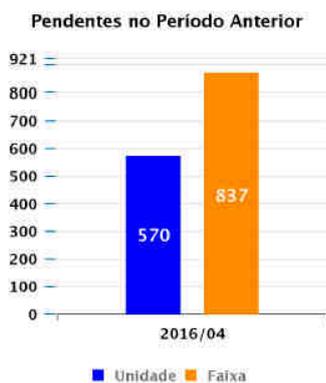
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.191}{570 + 1.206} \right) \Rightarrow 0,33$$

Mês de Referência: 2017/04

Unidade Judiciária: 2ª Gramado

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Casos novos (2016/05 a 2017/04)	Processos solucionados (2016/05 a 2017/04)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/05 a 2017/04)
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.206	1.191	98,76%
Média da faixa	1.241,38	1.257,40	101,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Gramado, nos últimos doze meses, superou em 15 o de processos solucionados; apesar disso, em razão do baixo estoque de processos pendentes em 2016/04, a Unidade teve um índice de congestionamento no conhecimento (0,33) inferior à média da sua faixa de movimentação processual (0,38). Assim, a unidade obteve o 18º melhor índice dentre as 53 unidades que compõem a respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.206) na 2ª Vara do Trabalho de Gramado foi 2,85% inferior à média na respectiva faixa processual (1.241,38). Por sua vez, o



número de processos solucionados na Unidade (1.191) foi 5,28% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.257,40).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/04), verifica-se que a maior parte se encontra aguardando o encerramento da instrução (68,70%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.04.2016 a 30.04.2017, houve uma queda de 28 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/04	2017/04	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	173	131	-24,28%
Aguardando encerramento da instrução	322	417	29,50%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	38	50	31,58%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	37	9	-75,68%
TOTAL	570	607	6,49%

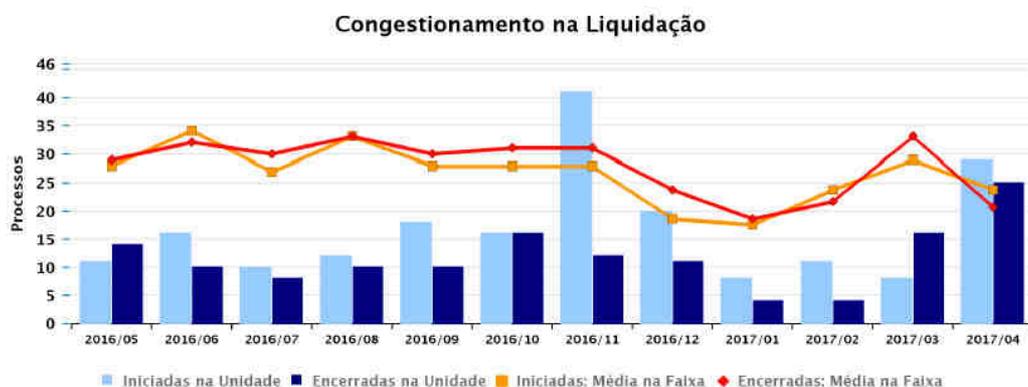
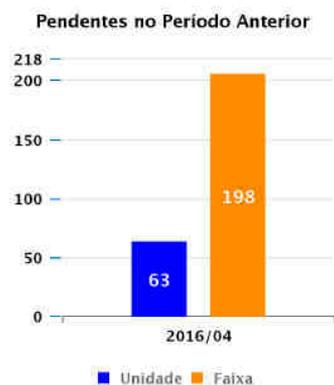
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{140}{63 + 200} \right) \Rightarrow 0,47$$





	Liquidações iniciadas (2016/05 a 2017/04)	Liquidações encerradas (2016/05 a 2017/04)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/05 a 2017/04)
2ª Vara do Trabalho de Gramado	200	140	70,00%
Média na faixa	309,28	321,92	104,09%

Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações iniciadas superou em 60 o de liquidações encerradas, o que importou em uma elevação no acervo de processos em liquidação; em razão disso, o índice de 0,47 nesse item foi o 45º colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar. Esse indicador ruim se deve, principalmente, ao fato de que o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses (140) foi 56,51% inferior à média das unidades similares (321,92).

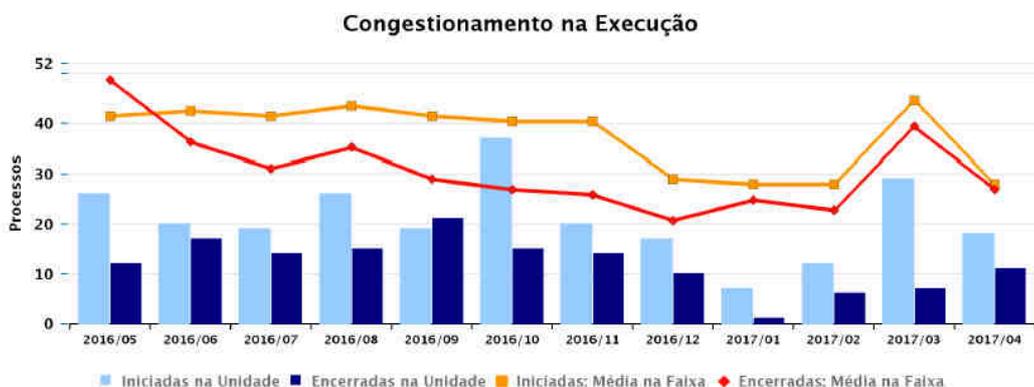
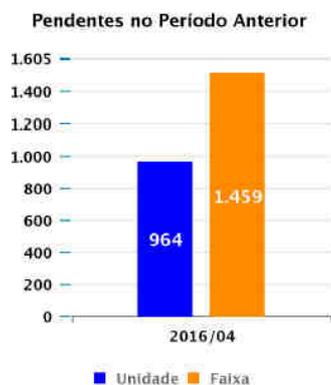
3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{143}{964 + 250} \right) \Rightarrow 0,88$$

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 2ª Gramado
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/05 a 2017/04)	Execuções finalizadas (2016/05 a 2017/04)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/05 a 2017/04)
2ª Vara do Trabalho de Gramado	250	143	57,20%
Média unidades similares	435,49	353,87	81,26%



Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 57,20% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 81,26%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 59,59% inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em razão do baixo número de execuções finalizadas, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,88) foi maior do que a média das unidades com tramitação processual similar (0,80), encontrando-se na 48ª colocação na sua faixa de movimentação.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.344 + 141 + 1.064 + 49 + 0	⇒	2.598
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{2.598}{10.677}$	⇒	0,24
---	---	------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/04

Unidade Judiciária: 2ª Gramado

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano





Situação	2016/04	2017/04	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.254	1.344	7,18%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	71	141	98,59%
Pendentes de finalização na fase de execução***	964	1.064	10,37%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	48	49	2,08%
Total	2.337	2.598	11,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 11,17% no número de processos tramitando na 2ª Vara do Trabalho de Gramado. Apesar desse aumento, contudo, o acervo da Unidade Judiciária é o sétimo colocado dentre as 53 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em abril de 2017, foi de 3.549,83 processos por unidade.

Todas as espécies registraram aumento em seu estoque, sendo que a fase que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 100 processos, o que importa em uma elevação de 10,37%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou o maior aumento percentual em seu acervo (acréscimo de 70 processos, correspondendo a uma elevação de 98,59%).

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	⇒	$\frac{1.206}{930 + 12}$	⇒	1,28
--	---	--------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{1,28}{1,85}$	⇒	0,69
---	---	---------------------	---	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 2ª Gramado
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 264 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades, o que resultou em aumento no acervo da Unidade nos últimos doze meses. Em face a essa considerável elevação, o índice de vazão processual da Unidade foi superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,63), sendo o 41º colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{133,69}{353,26}$	→	0,38
---	---	-------------------------	---	-------------



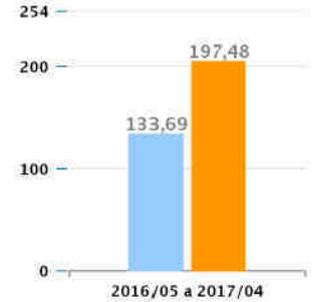
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 2ª Gramado
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 129,49 dias, no interregno de 2015/05 a 2016/04, para 133,69 dias, no período de 2016/05 a 2017/04 (aumento de 3,24%). Em contrapartida, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 63,79 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual (197,48 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o oitavo colocado entre as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{80,23}{139,28}$	➔	$0,58$
---	---	------------------------	---	--------

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 2ª Gramado
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 49,01 dias, no interregno de 2015/05 a 2016/04, para 80,23 dias, no período de 2016/05 a 2017/04 – lapso 19,70 dias mais moroso, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 37º colocado dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

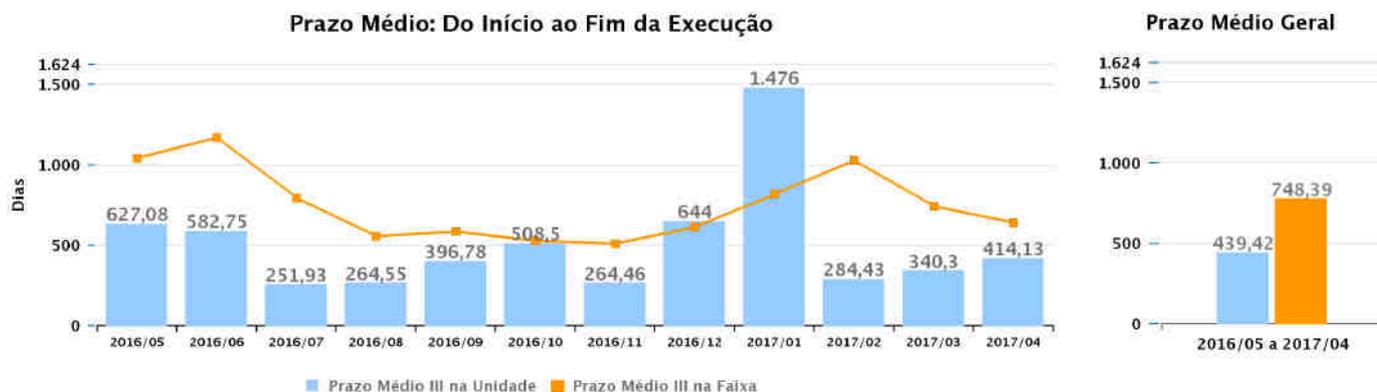
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{439,42}{1.904,58}$	⇒	0,23
---	---	---------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 2ª Gramado
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu de 333,17 dias, no interregno de 2015/05 a 2016/04, para 439,42 dias, no período de 2016/05 a 2017/04 (elevação de 31,89%). Apesar desse aumento, contudo, a Unidade Judiciária apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 748,39 dias.

O índice desse indicador foi o 15º colocado dentre as 53 unidades similares, sendo 308,97 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão

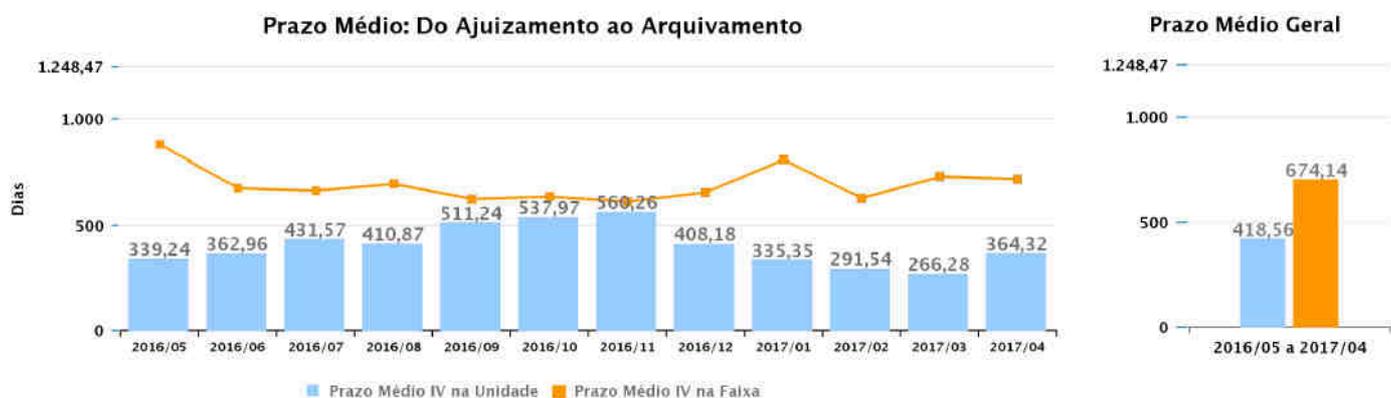


entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{418,56}{2.308,83}$	➡	0,18
---	---	---------------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 2ª Gramado
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 430,55 dias, no interregno de 2015/05 a 2016/04, para 418,56 dias, no período de 2016/05 a 2017/04 (queda de 2,78%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 674,14 dias.

O índice da Unidade foi o quarto colocado dentre as 53 unidades similares, sendo 255,58 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,33 \times 2) + (0,47 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,24 \times 1) + (0,69 \times 1) + (0,38 \times 2) + (0,58 \times 2) + (0,23 \times 2) + (0,18 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,48
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 26º colocado dentre as 53 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os melhores desempenhos obtidos pela Unidade são aqueles relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento



(0,18 – quarto colocado dentre as 53 unidades similares), ao prazo médio entre o início e o fim da execução (0,23 – 15º colocado na respectiva faixa) e ao acervo processual (0,24 – sétimo colocado dentre as unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (0,88 – 48º colocado dentre as 53 unidades similares), à vazão processual (0,69 – 41º colocado na respectiva faixa) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (0,58 – 37º colocado dentre as unidades similares).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Lucia Tedesco Alves	03.02.2017	30.04.2017	87	0	87	0,24
Bibiana Straatmann dos Santos	09.01.2017	30.04.2017	112	0	112	0,31
Cassia Viola Beck	01.05.2016	30.04.2017	365	0	365	1,00
Daiane de Moraes	01.05.2016	30.04.2017	365	8	357	0,98
Eduardo de Azevedo Colvara	01.05.2016	08.01.2017	253	3	250	0,68
Fabio Simões da Costa	01.05.2016	30.04.2017	365	0	365	1,00
Graziela Oliveira da Silva	26.09.2016	30.04.2017	217	1	216	0,59
João Carlos Félix de Azambuja	27.06.2016	02.02.2017	221	0	221	0,61
Leonor Guimaraes da Silva	01.05.2016	30.04.2017	365	0	365	1,00
Luiz Augusto Castro Barcellos	01.05.2016	05.06.2016	36	0	36	0,10
Maria Ester Cavalheiro	01.05.2016	30.04.2017	365	4	361	0,99
Mauricio Rodrigues Costa	01.05.2016	08.01.2017	253	0	253	0,69



Silvia Samara Barbosa Gomes	01.05.2016	30.04.2017	365	1	364	1,00
TOTAL						9,18

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Gramado, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.145,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Gramado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,18}{11}$	→	83%
--	---	-------------------	---	-----

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,48 x 83%	→	0,40
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 22ª colocação dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da sua força de trabalho, a qual se encontra aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT. Destaca-se, ainda, que a média de força de trabalho da Unidade foi ainda mais baixa que a apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (90%).



4 METAS

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.152	985	85,50%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
389	374	96,14%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
588	1.002	58,68%	45%	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
248	183	73,79%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida



4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	7
2º	União	3	1
3º	Estado do Rio Grande do Sul	2	5
4º	Caixa Econômica Federal	6	7
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	11	10
6º	Oi S.A.	20	10
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	0	3
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	3

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
44	46	43	Meta não cumprida

4.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 30.04.2017	Solucionados até 30.04.2017	%	Resultado
392	402	102,55%	Indicativo de cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.04.2017	%	Resultado
439	416	94,76%	Meta já cumprida



4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 30.04.2017	Solucionados até 30.04.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
232	368	63,04%	51%	Indicativo de cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 30.04.2017	Execuções baixadas* até 30.04.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
65	25	38,46%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.04.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	7
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	9
3º	Caixa Econômica Federal	7	7
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	1
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	9
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	10	7



9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	4	4

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 30.04.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado
46	44	45	Indicativo de cumprimento da meta

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente terça e quarta-feira nos turnos da manhã e da tarde e quinta-feira no turno da manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

Até 04/07	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	12 (I) 2 (U)	12 (I) 2 (U)	7 (I) 4 (P)	-
Tarde	-	2 (U) 4 (P)	2 (U) 4 (P)	-	-

Após 05/07	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	12 (I)	10 (U)	7 (I) 4 (P)	-
Tarde	-	6 (P)	6 (P)	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Bibiana Straatmann dos Santos em 09.06.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	11.07.2017	13.07.2017
Una Sumaríssimo	05.07.2017	12.07.2017
Instrução	14.03.2018	15.03.2018

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Bibiana Straatmann dos Santos em 09.06.2017)



5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	42,97	41,57	-3,26%
	Média Ordinário	39,75	45,09	13,43%
	Média Geral	40,29	44,49	10,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução no seu prazo médio, de 42,97 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 41,57 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 3,26%). Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 39,75 dias para 45,09 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 13,43%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	16,25	16,57	1,97%
	Média Ordinário	111,57	112,59	0,91%
	Média Geral	93,95	95,06	1,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 16,25 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 16,57 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 1,97%). Por sua vez, o rito ordinário registrou uma relativa estabilidade em sua média, a qual passou de 111,57 dias para 112,59 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 0,91%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/05 a 2017/04					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	4	0	1	0	5
Cíntia Machado de Oliveira	57	33	10	0	100
Edenir Barbosa Domingos	60	20	8	1	89
Fabício Luckmann	23	9	1	0	33
Felipe Jakobson Lerrer	18	13	10	0	41
Fernando Reichenbach	89	47	37	35	208



Joe Ernando Deszuta	522	282	74	13	891
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	29	13	7	0	49
Osvaldo Antônio da Silva Stocher	138	56	35	5	234
Paulo André de França Cordovil	125	64	22	1	212
TOTAL	1.065	537	205	55	1.862

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais **adiamentos de pautas deverão ser comunicados** à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/05 a 2016/04			2016/05 a 2017/04		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	82	80	7	74	41	37
Exceções de Incompetência	1	2	1	3	1	1
Antecipações de Tutela	46	13	32	116	109	32
Impugnações à Sentença de Liquidação	17	7	13	18	23	6
Embargos à Execução	41	25	21	37	43	15
Embargos à Arrematação	0	0	0	1	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-executividade	0	1	2	2	0	2
TOTAL	187	128	76	251	218	93

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 251 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 34,22% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 70,31% na comparação entre os dois períodos, passando de 128 para 218; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão subiu de 76 para 93 processos em abril de 2017 – sendo que os embargos de declaração são a espécie que correspondem à maior parte (39,78%) dos incidentes ainda pendentes.



As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/05 a 2016/04		2016/05 a 2017/04	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	579	62,66	673	56,51
	Julgado procedente	21	2,27	28	2,35
	Julgado procedente em parte	176	19,05	286	24,01
	Julgado improcedente	44	4,76	62	5,21
	Extinto	0	0,00	0	0,00
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	820	88,74	1.049	88,08
Sem exame de mérito	Extinto	24	2,60	14	1,18
	Arquivamento (art. 844, CLT)	46	4,98	80	6,72
	Desistência	22	2,38	19	1,60
	Outras decisões	12	1,30	29	2,43
	SUBTOTAL	104	11,26	142	11,92
TOTAL		924	100,00	1.191	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Verificou-se um aumento de 267 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 28,90% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 77 para 99,25 processos). Por outro lado, a produção nessa Unidade foi 5,28% inferior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.257,40 processos solucionados).

A seu turno, a análise do quadro acima demonstra uma elevação no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha havido uma redução em termos percentuais. Entre maio de 2015 e abril de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 579, representando 62,66% dos processos solucionados no período; já entre maio de 2016 e abril de 2017, o número total de conciliações subiu para 673, o que corresponde a 56,51% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados foi superior à média da faixa de movimentação processual, a qual foi de 535,89 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:



Juiz (a)	2016/05 a 2017/04			SUBTOTAL	Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito		Outras decisões			
	Conciliações	Julgados				
Artur Peixoto San Martin	4	0	0	4	0	4
Cíntia Machado de Oliveira	40	0	0	40	3	43
Edenir Barbosa Domingos	28	21	0	49	24	73
Fabício Luckmann	8	4	0	12	1	13
Felipe Jakobson Lerrer	16	8	0	24	4	28
Fernando Reichenbach	87	11	0	98	18	116
Joe Ernando Deszuta	283	188	0	471	51	522
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	19	10	0	29	5	34
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	103	132	0	235	19	254
Paulo André de França Cordovil	85	1	0	86	17	103
Sheila Spode	0	1	0	1	0	1
TOTAL	673	376	0	1.049	142	1.191

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 09.06.2017 registram **25** processos com o Juiz Titular **Paulo André de França Cordovil** pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 26.01.2017.

A Juíza **Cíntia Machado de Oliveira**, consideradas as férias de 18.05.2017 a 16.06.2017, possui **04** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 01.03.2017.

O Juiz **Fabício Luckmann** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão em 06.04.2017.

O Juiz **Oswaldo Antonio da Silva Stocher** possui **13** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 03.02.2017

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.



No total, há **43** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 12.06.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 09.06.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 09.05.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 09.06.2017, sendo cumpridos, em média, em 10 dias. Os processos físicos que se destinam à Procuradoria Regional Federal são remetidos por malote à Caxias do Sul, semanalmente.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição estavam sendo cumpridos mandados assinados em 22.05.2017; as autorizações judiciais, precatórios e RPV's estão em dia.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos na semana em que determinados, priorizando-se os exequentes. No dia da correição estavam sendo expedidos os alvarás determinados em 12.06.2017, nos processos físicos.

Em verificação realizada por amostragem nos processos eletrônicos verificou-se que nos processos 0020136-37.2016.5.04.0352 e 0020460-27.2016.5.04.0352 foi determinada a expedição de alvará em 19.05.2017, expedidos em 01.06.2017, o primeiro em favor do reclamante, o segundo em favor do perito.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Nos processos físicos, as petições protocoladas são apreciadas na mesma semana, sendo que no dia da inspeção, estava sendo apreciado o protocolo do dia 13.06.2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Constatou-se que na data da correição estavam sendo certificados os prazos com vencimento do dia 1º.06.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

No dia da correição foi informado pela Diretora de Secretaria que as remessas ao TRT são efetuadas duas vezes na semana nos processos físicos e diariamente nos eletrônicos.



6.7 CONVÊNIOS

Conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, são utilizados todos os convênios disponibilizados. No dia da correição estavam sendo efetuadas as pesquisas BACEN determinadas em 10.06.2017.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é realizado conjuntamente com a certificação do prazo (andamento) e a remessa física é feita quando formado o lote.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	139	96	-30,94%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	80	68	-15,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	804	814	1,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.04.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **02 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual encontra-se relacionada abaixo:

1	Processo nº 0000667-78.2011.5.04.0352
	<p>Situação processual: em 29.06.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, a teor do disposto no art. 924, II, do NCPC, e determinando o arquivamento dos autos. Em 17.08.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 27.09.2011, as coexecutadas VIAÇÃO CANELINHA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), FERNANDA ROHERS DA SILVA e MARIA HELENA ROHERS DA SILVA foram incluídas no BNDT. Em 09.11.2011, o coexecutado WAGNER OLIVEIRA DA ROSA também foi incluído no BNDT. Em 30.08.2013, foi inserida a anotação “sem garantia total do juízo”, relativa a todos os coexecutados. Em 17.08.2016, apenas a primeira reclamada foi excluída do BNDT.</p>



2 **Processo nº 0050100-61.2005.5.04.0352**

Situação processual: em 05.04.2017, foi publicada decisão julgando extinta a execução e determinando a expedição de alvará para liberação do FGTS na conta vinculada do autor e o posterior arquivamento dos autos. Também em 05.04.2017, foi inserido no sistema informatizado o andamento “*Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença*”. **Histórico BNDT:** em 14.09.2011, os coexecutados LUSCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., LUCIANO SANTOS CAMARGO e DAIANA TAIS THOMAZZI CAMARGO foram incluídos no BNDT, com a anotação “*sem garantia total do juízo*”.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 06.06.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1 **Processo nº 0020004-77.2016.5.04.0352**

Situação processual: em 06.01.2016, o reclamante apresentou pedido de **antecipação de tutela** inserto na petição inicial. Em 25.02.2016, foi publicado despacho indeferindo o pedido de antecipação de tutela, em face da irreversibilidade do provimento solicitado. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente processual, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

2 **Processo nº 0000709-64.2010.5.04.0352**

Situação processual: constam do sistema inFOR dois andamentos informatizados distintos, datados de 10.11.2015 e 11.11.2015, respectivamente, relativos a **embargos à execução** apresentados pelo terceiro reclamado (constata-se, nessa senda, que ambos os andamentos dizem respeito a um mesmo incidente processual). Em 30.09.2016, foi lançado o andamento informatizado correspondente à decisão proferida no incidente processual apresentado pelo demandado. Contudo, tendo em vista a duplicidade de lançamentos, verifica-se a existência indevida de um incidente processual pendente de solução no sistema informatizado.

3 **Processo nº 0000457-90.2012.5.04.0352**

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 07.06.2016, de **impugnação à sentença de liquidação** pelo reclamante. Em 15.06.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado, uma vez que a execução não se encontrava garantida. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.

4 **Processo nº 0020042-26.2015.5.04.0352**

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a apresentação, em 18.08.2016, de **embargos à execução** pelo reclamado. Em 29.08.2016, foi protocolada petição na qual o reclamado desiste do incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 06.06.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 29.05.2017, que totalizou **172 processos sem movimentação** há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000652-07.2014.5.04.0352	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000630-12.2015.5.04.0352	0000969-05.2014.5.04.0352
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0000096-10.2011.5.04.0352	0000054-53.2014.5.04.0352
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000142-91.2014.5.04.0352	0000833-08.2014.5.04.0352
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000848-40.2015.5.04.0352	

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 16.10.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 23.05.2017 e 14.06.2017, data da correção. As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
	-	-	-
Processos com petições avulsas	03	0020257-31.2017	22.05
	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	18	0020220-04.2017	19.05
	02	Todos	14.06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	57	0020428-85.2017	18.05
	19	0020040-85.2017	13.06
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	02	0020039-03.2017	22.05
	-	-	-
Processos com audiências não designadas	-	-	-
	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	16	-	-
		12	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	161	-	-
		146	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	30	0020155-09.2017	17.05
		47	0020155-09.2017	17.05
Apreciar Urgentes	1-Conhecimento	-	-	-
		-	-	-
Apreciar dependência	1-Conhecimento	04	0020477-29.2017	19.05
		-	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	23	0021032-80.2016	18.04
		37	0020748-72.2016	13.06
Preparar comunicação	1-Conhecimento	01	0020449-61.2017	17.05
		01	0020548-65.2016	14.06
Triagem inicial	1-Conhecimento	03	0020489-43.2017	22.05
		03	0020575-14.2017	13.06
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	04	-	-
		07	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	14	-	-
		09	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	01	0020082-71.2016	23.05
		09	0020881-17.2016	02.06



Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	02	0020085-89.2017	23.05
		-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	01	-	-
		-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	37	-	-
		47	-	-
Análise de Execução	3-Execução	57	0020863-93.2016	02.03
		42	0020827-51.2016	18.05
Iniciar Execução	3-Execução	06	0020051-51.2016	22.05
		01	0020573-44.2017	13.06
Prazos vencidos	3-Execução	04	0020878-62.2016	23.05
		10	0020671-63.2016	24.05
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
		06	0020311-31.2016	13.06

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 23.05.2017 e na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 1.103 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 29 processos na fase de liquidação e 165 na fase de execução, além de 744 processos na aba Arquivados.

Verificou-se, na data da correição, que os agrupadores estavam atualizados, o que facilita o controle do fluxo processual, e as tarefas e respectivas caixas estavam bem organizadas, auxiliando a visualização e compreensão da movimentação dos processos.

Há, contudo, algumas considerações a serem feitas: As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, é inadequada a criação de caixas como “Bacen”, “Embargos de Declaração – Ana”, “Fábio – fazer alvará”, “Renajud”, entre outras.

O quadro acima revela que os prazos praticados pela Unidade, de modo geral, são bons, merecendo, contudo, atenção especial os feitos constantes da tarefa “prazos vencidos” na fase de conhecimento.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0020216-98.2016.5.04.0352, 0020623-07.2016.5.04.0352 e 0020748-72.2016.5.04.0352, o prazo estabelecido no artigo 228 do CPC para conclusão é regularmente observado.



6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000886-52.2015.5.04.0352
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: realizada audiência em 21.01.2016, o juízo determina o adiamento da instrução para 17.02.2016 (fl. 108), data em que é firmado acordo para pagamento em dez parcelas (fl. 112); em 01.09.2016, o reclamante informa o descumprimento da avença, tendo sido pagas apenas as quatro primeiras parcelas (fl. 113); em 02.09.2016, o juízo determina o bloqueio de bens e valores através dos convênios Bacenjud e Renajud (fl. 114); consulta ao Bacenjud em 03.10.2016, (fls. 117/119) e Renajud em 07.10.2016 (fl. 120), ambas sem sucesso, conforme certidão da fl. 121; mandado de penhora expedido em 10.10.2016, sem que fossem localizados bens passíveis de penhora, nos termos da certidão lavrada em 20.10.2016 (fls.123/124); em 25.10.2016, o juízo determina a notificação do reclamante para que se manifeste acerca do prosseguimento da execução (fl. 125); em 14.11.2016 a parte autora requer o redirecionamento da execução ao patrimônio dos sócios (fls. 128/131); em 24.11.2016 o juízo determina que se proceda a indisponibilidade de bens imóveis dos executados por meio do CNIB (fl. 132); em 27.01.2017, tendo resultado negativa a consulta, o juízo redireciona a execução ao patrimônio dos sócios (fl. 136); em petição protocolada em 03.02.2017, a parte autora requer a penhora de 50% dos ganhos mensais do executado (fls. 137/138); citações expedidas aos sócios em 17.02.2017 (fls. 143/144); em 03.03.2017, as partes apresentam petição conjunta repactuando a dívida, sendo oferecido um veículo como garantia (fls. 145/147); em 09.03.2017, é determinada a notificação do reclamante para que se manifeste acerca da consulta realizada e revela estar o veículo dado em garantia alienado fiduciariamente (fl. 153); notificação expedida em 13.03.2017 e desde lá não houve manifestação da parte autora, assim como permanece o feito sem movimentação processual.	
2	0001094-36.2015.5.04.0352
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: laudo pericial para verificação da insalubridade protocolado em 15.01.2016 (fls. 195/199); manifestação da reclamada em 17.02.2016 (fl. 202); ata de audiência realizada em 17.05.2016, com encerramento da instrução e termo de conclusão em 18.05.2016 (fl. 207 e 207-v); sentença publicada em 20.02.2017 (fls. 208/215); notificações às partes expedidas em 17.02.2017 (fls. 216/217); a reclamante interpõe recurso ordinário em 08.03.2017 (fls. 225/227), inicialmente não recebido, por inexistente (fl. 228), e após, reconsiderada a decisão anterior, para recebê-lo, e determinar o regular processamento (em 05.05.2017, fl. 229).	
3	0000811-18.2012.5.04.0352
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: expedida carta precatória citatória para Canoas em 15.06.2015 (fl. 261); em 08.03.2016, sendo cumprida a diligência em 15.10.2015 (fl. 275-v); em 08.03.2016, o juízo determina o bloqueio de bens e valores (fl. 277); expedida carta precatória para penhora a ser cumprida em Canoas; em 18.04.2016 (fl. 288); em 07.12.2016, intimada para manifestação acerca da certidão do oficial de justiça (fl. 297), a parte autora requer o redirecionamento da execução em face do grupo econômico composto pela empresa que aponta (fls. 305/308); em decisão de 29.03.2017, o juízo considera nula a citação, determinando seja expedida nova carta precatória para citação, penhora e avaliação de bens da primeira executada (fl. 354); CPCE enviada para São José – SC em 11.04.2017 (fl. 356); certidão do oficial se justiça, sem sucesso na localização de créditos pertencentes a executada que sejam passíveis de penhora (fl. 363); em 08.05.2017, o juízo oportuniza a manifestação do exequente acerca do prosseguimento da execução (fl. 364).	
4	0001108-54.2014.5.04.0352 - SUMARÍSSIMO
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: notificado para indicar bens passíveis de penhora, o exequente indica veículo em petição de 22.03.2016 (fl. 102); em 04.04.2016, tendo em vista estar o veículo alienado, o juízo determina seja oficiado o credor para que informe acerca do cumprimento do contrato (fl.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

104); ofício expedido em 08.04.2016 (fl. 105); em 01.06.2016, decorrido o prazo sem resposta, o juízo ordena a sua reiteração, com diligência a ser cumprida por oficial de justiça (fl. 107); ofício expedido em 13.06.2016, sendo cumprido em 15.06.2016, nos termos da certidão da fl. 112-v; em 22.06.2016 resposta do agente financeiro à fl. 111; expedido mandado de penhora em 15.06.2016 (fl. 110), sendo a diligência cumprida em 29.07.2016 (fl. 116); em 01.08.2016, ordenada ciência ao autor da certidão do oficial de justiça, sendo a notificação expedida em 02.08.2016 (fl. 121); em 09.08.2016, o reclamante indica outro veículo passível de penhora (fl. 122); em 23.08.2016, tendo sido realizada pesquisa via Renajud, o juízo defere a penhora do veículo indicado, autorizando a expedição de mandado de penhora (fl. 126); expedido mandado de penhora em 26.08.2016 (fl. 128), sendo cumprido em 14.09.2016, com diligência negativa (fl. 131-v); em 16.09.2016, determinada a notificação do exequente para que indique os meios de prosseguimento da execução (fl. 132); notificação expedida em 19.09.2016 (fl. 133); em 14.10.2016, o juízo redireciona a execução ao patrimônio do sócio (fl. 136); consulta ao Bacen realizada em 24.10.2016, sem sucesso (fls. 138/140), assim como no Renajud (fl. 141); em 07.11.2016, é determinada a inclusão no Serasajud (fl. 142) e concedido o prazo de 90 dias para pagamento espontâneo, e decorrido o prazo, o arquivamento dos autos com dívida (fl. 145); em 04.05.2017, o juízo determina a inclusão do sócio no BNDT, a indisponibilidade dos bens por meio da CNIB; e ainda, ineficazes as medidas, terá o exequente o prazo de 30 dias para manifestação acerca do prosseguimento da execução.

5

0000780-90.2015.5.04.0352

Aspectos gerais dos autos*: ausência de termo de conclusão anteriormente à sentença das fls. 408/416. **Movimentação processual**: em 02.12.2015, é realizada audiência com oitiva da reclamante e encerramento da instrução (fl. 403); sentença publicada em 29.01.2016 (fls. 408/416); notificações expedidas às partes em 01.02.2016 (fls. 417/420); recurso ordinário interposto pela reclamante em 19.02.2016 (fls. 421/423), recebido pelo juízo em 24.02.2016 e determinada a notificação da parte contrária para contrarrazões (fl. 425); notificações às reclamadas expedidas em 26.02.2016 (fls. 426/428); autos recebidos no Regional em 04.04.2016 (fl. 431), sendo o apelo julgado pela 5ª Turma em 28.04.2016 (fls. 435/438); a primeira reclamada interpõe recurso de revista em 13.05.2016 (fls. 448/450), assim como a reclamante em 16.05.2016 (fls. 456/466); negado seguimento a ambos os apelos (fls. 468/469), a reclamante interpõe agravo de instrumento em 08.09.2016 (fls. 472/475); em 11.11.2016 o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos, declarando a liquidação provisória (fl. 482/483); notificação expedida à primeira reclamada em 14.11.2016 (fl. 484); transcorrido o prazo, foi notificada a segunda ré (fl. 486); e por fim, a reclamante, em 07.03.2017 (fl. 488); em 21.03.2017, designado o perito contábil (fl. 491); em 15.02.2017 foi negado provimento ao agravo de instrumento, sendo certificado o trânsito em julgado em 14.03.2017 (fl. 499); em 11.04.2017, protocolados cálculos de liquidação (fls. 501/520), que são homologados em 19.04.2017 (fl. 521).

6

0000293-62.2011.5.04.0352

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: no período anterior ao objeto de correção, houve a penhora de um apartamento e box nos termos do auto de avaliação e penhora da fl. 382 a carmim, através de carta precatória cumprida em Porto Alegre; a executada foi intimada em 01.10.2015, tendo interposto embargos à penhora em 14.10.2015, não recebidos, por intempestivos, conforme despacho de 26.10.2015 (fl. 430, a carmim); notificação expedida em 26.10.2015 (fl. 431, a carmim); em 10.11.2015, o executado requer a reconsideração da decisão, alegando tratar-se de matéria de ordem pública (fls. 432/433, a carmim); em 24.11.2015, o juízo oportuniza a manifestação do exequente (fl. 435, a carmim); notificação expedida em 24.11.2015 (fl. 436, a carmim); manifestação da reclamante em 07.12.2015 (fls.438/439, a carmim); em 15.12.2015, os autos são conclusos para decisão; em 27.01.2016, o juízo reconhece a impenhorabilidade do imóvel situado em Porto Alegre, e mantém a penhora que recaiu sobre o box (fl. 442, a carmim); notificação expedida em 01.02.2016 (fl. 443, a carmim); agravo de petição protocolado em 19.02.2016 (fls. 446/447, a carmim), e recebidos em 24.02.2016 (fl. 449, a carmim); notificação expedida em 26.02.2016 (fl. 450, a carmim); contrarrazões da exequente protocoladas em 14.03.2016 (fls. 452/453); remetidos os autos ao Regional, a SEEX aprecia o agravo de petição em sessão de 06.09.2016 (fls.460/463, a carmim); recebidos os autos na Vara em 06.10.2016, o juízo determina o prosseguimento da execução relativamente ao box (em 10.11.2016, fl. 465, a carmim); o juízo deprecado determina a venda judicial do bem em 14.02.2017 (fl. 468, a carmim); o leiloeiro informa a data do leilão a ser realizado em 16.07.2017 (fl. 475).

7

0000993-33.2014.5.04.0352

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: laudo pericial contendo cálculos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

liquidação apresentado em 18.01.2016 (fls. 84/94); em 20.01.2016, o juízo oportuniza às partes manifestar-se sobre a conta (fl. 95); notificações expedidas em 21.01.2016 (fls. 96/97); a reclamante manifesta-se em 03.02.2016, assim como o reclamado (em 24.02.2016), ambos requerendo a adequação da conta (fls. 98 e 102); o reclamado retém os autos em carga até 29.03.2016, sendo intimado para devolução (fl. 105, a carmim); em 06.04.2016, o juízo determina a notificação da reclamante para que junte cópia da certidão de nascimento do filho (fl. 106); notificação expedida em 07.04.2016 (fl. 107); a reclamante apresenta o documento em 14.04.2016 (fl. 108, a carmim); notificação ao perito expedida em 19.04.2016 (fl. 110); laudo contábil em 09.05.2016 (fls. 112/122); em 18.05.2016, determinada a notificação das partes para ciência dos cálculos (fl. 125); notificações expedidas em 19.05.2016 (fls. 126/127); sem manifestação das partes, o juízo homologa a conta (fl. 135); citação expedida em 19.08.2016; em 16.09.2016, decorrido o prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, o juízo determina o bloqueio de ativos financeiros via Bacenjud (fl. 140); consulta realizada em 26.09.2016 com constrição de pequeno valor (fl. 144), sendo determinada a conversão do bloqueio em penhora em 29.09.2016 (fl. 145); novo bloqueio sem sucesso (em 06.10.2016, fl.150); em 07.10.2016, é ordenada a expedição de mandado de penhora e a consulta ao Renajud (fl. 151); mandado de penhora expedido em 10.10.2016 (fl. 153); em petição de 10.11.2016, o reclamado informa ter interesse na quitação da dívida, mas não possui condições de realizar o pagamento em parcela única; informa o pagamento de R\$1.400,00, requerendo a inclusão do feito em pauta para fins de conciliação (fls. 154/155); em 11.11.2016, o juízo determina a manifestação da autora acerca do requerido pelo reclamado e a expedição de alvarás (fl. 160); notificações expedidas em 11.11.2016 (fls. 161/162); mandado de penhora expedido em 10.10.2016 (fl. 165); auto de penhora lavrado em 14.11.2016 (fl. 166); em 22.11.2016, o reclamado informa possuir interesse na venda direta do veículo que viabilizará a quitação da dívida (fl. 173); em 06.12.2016, o juízo determina a venda judicial do bem, nomeando leiloeiro (fl. 176), sendo expedidas notificações às partes nesta mesma data (fls. 177/180); alvarás expedidos à reclamante (fls. 182/185); em 14.12.2016, o reclamado novamente informa possuir comprador para o veículo nas condições indicadas à fl. 186; em 15.12.2016, o juízo aceita a venda direta do bem condicionando à homologação ao depósito do valor perante o juízo (fl. 188); o reclamado comprova nos autos o depósito do valor realizado pelo comprador à disposição do juízo (fls. 191/193); em 24.03.2017, o juízo homologa a venda direta do bem penhorado (fl. 194); notificações expedidas em 28.03.2017 (fls. 195/196); petição do reclamado protocolada em 19.04.2017 (fls. 204/205), despachada em 25.04.2017 (fl. 206); notificações expedidas em 02.05.2017; em petição de 27.04.2017, a reclamante requer a expedição de alvará, não se opondo que após, seja liberado o gravame do veículo (fl. 211); em 09.05.2017, o juízo determina seja aguardado o final do parcelamento da dívida (fl. 213); notificações expedidas em 11.05.2017 (fls. 214/215).

8

0000114-89.2015.5.04.0352

Aspectos gerais dos autos*: ausência de termo de conclusão anteriormente à sentença das fls. 195/203 e decisão de embargos da fl. 218. **Movimentação processual**: sentença publicada em 22.01.2016 (fls. 194/203); notificações expedidas em 25.01.2016 (fls. 206/207); o reclamante oferece embargos de declaração em 01.02.2016 (fl. 208); em 02.02.2016 é determinada a conclusão dos autos (fl. 209); a reclamada interpõe recurso ordinário em 17.02.2016 (fls. 210/213); decisão de embargos de declaração publicada em 04.03.2016 (fl. 218); notificações expedidas em 04.03.2016 (fls. 219/220); em 21.03.2016, a reclamada complementa as suas razões de recurso (fls. 221/223); apelo recebido em 30.03.2016 (fl. 224); em 01.04.2016, notificação expedida ao reclamante para contrarrazões à fl. 225; protocolo de contrarrazões em 13.04.2016 (fls. 226/227); autos remetidos ao Regional em 22.04.2016 (fl. 229); em 15.06.2016 a 6ª Turma julga o apelo da reclamada (fls. 232/236); em 30.06.2016, a reclamada apresenta recurso de revista (fls. 239/246), sendo admitido em 12.07.2016 (fl. 248); recurso de revista julgado em 14.09.2016 (fls. 255/258); trânsito em julgado da decisão certificado em 17.10.2016 (fl. 259-v); em 26.10.2016, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fls. 261/262); notificação expedida à reclamada em 27.10.2016 (fl. 263); a reclamada apresenta cálculos de liquidação em 18.11.2016 (fls. 268/280); em 25.11.2016 determina intimação da parte adversa (fl. 283); notificação expedida em 28.11.2016 (fl. 284); em 14.02.2016, o reclamante impugna o cálculo da reclamada (fl. 286); em 15.12.2016, o juízo determina que a reclamada retifique o cálculo (fl. 287); notificação expedida na mesma data com prazo a contar de 26.01.2017 (fl. 288); em 07.02.2017, a reclamada ratifica a conta, prestando esclarecimentos (fls. 291/292); intimado em 13.02.2017 (fl. 294), o reclamante concorda com o cálculo da reclamada (em 06.03.2017, fl. 296); em 08.03.2017 são homologados os cálculos de liquidação (fl. 297); citação expedida em 24.03.2017 e enviada via postal (fl. 299).



9

0000698-59.2015.5.04.0352

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: encerrada a instrução em audiência de 18.11.2015 (fl. 236), sendo publicada a sentença em 12.02.2016 (fls. 238/248); intimadas as partes nesta mesma data (fls. 249/251); a primeira reclamada interpõe recurso ordinário em 25.02.2016 (fls. 252/254), sendo recebido em 01.03.2016 (fl. 256); em 02.03.2016, são expedidas notificações para apresentação de contrarrazões (fls. 257/258); remetidos os autos ao Regional, a 11ª Turma julga o apelo em 23.06.2016 (fls. 264/266); a reclamada apresenta recurso de revista em 07.07.2016 (fls. 269/273), sendo-lhe negado seguimento em 19.10.2016 (fl. 276); interposto agravo de instrumento em 10.11.2016 (fls. 279/281), é determinada a remessa eletrônica ao TST (fl. 288); em 02.03.2017, o juízo declara como provisória a execução, oportunizando às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 289); notificação expedida à reclamante em 06.03.2017 (fl. 290) e à reclamada, em 03.05.2017 (fl. 291).

10

0000928-04.2015.5.04.0352

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: a pedido das partes, a audiência é adiada de 18.02.2016 para 15.06.2016 (fls. 294/295); na solenidade de 15/06, o juízo ouve as partes e defere perícia grafodocumentoscópica concedendo prazo para manifestação e após a conclusão dos autos para sentença (fl. 298); em 17.06.2016 a reclamada requer o cancelamento da perícia (fls. 299/300); em decisão de 23.06.2016, o juízo determina a notificação do reclamante (fl. 301); notificação expedida em 28.06.2016 (fl.302); em 29.06.2016, o reclamante se manifesta nos termos da fl. 303; em 01.07.2016, é determinada a conclusão dos autos (fl. 305); sentença publicada em 20.03.2017 (fl. 306); notificações expedidas nesta mesma data (fls. 322/323); em 04.04.2017, a reclamada protocola recurso ordinário (fls. 325/334), sendo recebido em 10.04.2017 (fl. 335); notificação ao reclamante para contrarrazões em 19.04.2017 a contar de 26.04.2017 (fl. 336); protocolo de contrarrazões em 05.05.2017 (fls. 338/339); despacho em 08.05.2017 determinando intimação às partes para ciência da conversão do feito em formato eletrônico (fl. 340).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0006600-08.2006.5.04.0352*	17.04.2017
2	0000545-94.2013.5.04.0352	19.05.2017
3	0000352-50.2011.5.04.0352	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29.05.2017)

* Expedida notificação para devolução dos autos em 09.05.2017. Em 24.05 foi proferido despacho determinando a expedição de mandado de busca e apreensão dos mesmos.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 29.05.2017, não constaram processos com carga vencida há mais de 10 dias com peritos.

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Informou, ainda, que em alguns casos é realizado o Bacenjud de forma cautelar antes da citação.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Gramado encontra-se instalado em prédio próprio com espaço amplo, que atende plenamente as necessidades da unidade. É elogiável a organização da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho, que mantém boa disposição do mobiliário, facilitando a interação entre os servidores.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento, ao acervo processual e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução; e os desempenhos insatisfatórios nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao congestionamento na fase de liquidação e à vazão processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o 26º colocado dentre as 53 unidades na sua faixa de movimentação processual. A Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,40, ocupando assim a 22ª colocação dentre as unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral ocorre, em face da sua força de trabalho, a qual se encontra aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT. Registra-se, ainda, que a média de força de trabalho da Unidade foi 83% enquanto a média da respectiva faixa de movimentação processual no período foi 90%.

Em que pese alguns índices terem sido insatisfatórios, a unidade atingiu boa parte das Metas/2016, e as Metas/2017 tem algumas já cumpridas e as demais com tendência de cumprimento, à exceção da Meta 05.

Destaca-se o empenho dos juízes que atuaram na unidade, principalmente pelo número de processos solucionados por meio de conciliações, bem como o razoável prazo médio das audiências iniciais, também verificada na informação prestada no item 5.2.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram bom fluxo processual na Unidade. No entanto, necessário maior cuidado e empenho para a movimentação regular no sistema inFOR (item 6.10.2). Também faz-se necessária a constante verificação e correção dos



incidentes processuais no sistema informatizado, e sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, igualmente, a Vara está bem organizada, apresentando um bom fluxo processual.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções de forma imediata para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPR.

Os dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório apontam o bom funcionamento da Unidade, decorrente do empenho e comprometimento dos servidores, fatores que repercutem diretamente no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pelo Magistrado e servidores a esta Corregedoria, no curso da inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 4.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.4), e que os dados parciais apurados até 30.04.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 4.2.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta do ano de 2016 não foi cumprida (item 4.1.6), recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano.

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.



Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que utilize as tarefas “análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” como tarefa-meio, direcionando os processos a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- b) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos (e vice versa), nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo n. 0000780-90.2015.5.04.0352.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.



Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020004-77.2016.5.04.0352, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “*Processos > Outras Ações > Retificar Autuação*” e desmarcar a caixa de seleção “*Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela*”;
- b) efetue a exclusão do andamento informatizado “*Petição Protocolada – 280 – Embargos à Execução/Penhora – Apresentação – RDA*”, datado de 11.11.2015, no processo nº 0000709-64.2010.5.04.0352, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento “*Petição Protocolada – 390 – Incidentes Processuais – Apresentação – RDA*”;
- c) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 15.06.2016, relativos à conclusão para julgamento da impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo reclamante e da decisão que deixou de receber o referido incidente processual no processo nº 0000457-90.2012.5.04.0352;
- d) acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*”, com indicação do número do processo nº 0020042-26.2015.5.04.0352 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (Embargos à Execução)*”.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **172 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os que estão em situação regular (com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0000142-91.2014.5.04.0352, 0000833-08.2014.5.04.0352, dentre outros;
- b) archive processos como os de nº 0000652-07.2014.5.04.0352, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000630-12.2015.5.04.0352, 0000969-05.2014.5.04.0352, dentre outros;
- d) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0000848-40.2015.5.04.0352, dentre outros,
- e) atualize os registros de processos como os de nº 0000096-10.2011.5.04.0352, 0000054-53.2014.5.04.0352, dentre outros.



Itens 6.12.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO)

Determina-se que os Juízes **Cíntia Machado de Oliveira, Fabrício Luckmann, Osvaldo Antônio da Silva Stocher e Paulo André de França Cordovil** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento. O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado, no dia 14.06.2017, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Estiveram presentes os advogados Ariel Stopassola (OAB 65982/RS), Ângela Chiarello Höehr (OAB 42613/RS) e a assessora de imprensa da OAB-Subseção Canela-Gramado, Sra. Carla Wendt.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Cíntia Machado de Oliveira, Fabrício Luckmann, Osvaldo Antônio da Silva Stocher e Paulo André de França Cordovil deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pela Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional